



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE LAGOA DA PRATA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Maria do Carmo Oliveira, Oficial, Bel. Cynara Cristina Amorim Fantoni, Bel. Ramiro Carlos Amorim, **Oficiais Substitutos** do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, em Pleno Exercício do cargo na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE REGISTRO: INTEIRO TEOR, EXPEDIDA DE FORMA ELETRÔNICA.

Certifico a requerimento eletrônico da parte interessada feita a titular desta Serventia, via portal ONR- Ofício Eletrônico, e para os devidos fins que revendo, neste Registro no Livro 2-RG sob a matrícula 038703.2.0031914-27 de 10/11/2010, verifiquei constar:

31914 - 10/11/2010 - Protocolo: 60163 - 10/11/2010

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 03 da quadra nº 22, com a área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), sendo 10,00 X 22,00 metros, situado na Rua Geraldo Domingos Pereira, Bairro Gomes, nesta cidade, confrontando pela direita com o lote nº 02, pela esquerda com o lote nº 04, aos fundos com o lote nº 01 e pela frente com a dita Rua Geraldo Domingos Pereira. **REGISTRO ANTERIOR:** Mat. 31911 do livro 2-RG deste Serviço. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ MAURÍCIO MACIEL, brasileiro, capaz, fazendeiro, RG: M-205.614, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 024.792.656-68 e AFONSINA DE CASTRO MACIEL, brasileira, do lar, RG: M-1-135.952, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 940.689.766-00, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residentes na Rua Joaquim Gomes Pereira nº 855, bairro Centro, CEP: 35.590-000, Lagoa da Prata/MG. **A presente matrícula está sendo aberta em virtude de desmembramento.** Dou fé. Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2010. Emolumentos: R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos). Recomepe: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos). Taxa Fiscalização: R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos). Total: R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos). A Oficial (substituta):

R-1-31914 - 23/03/2011 - Protocolo: 61277 - 23/03/2011

Nos termos da Escritura pública de compra e venda, datada de 21 de março de 2011, lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade, no livro nº 110, fls. 176, o(s) TRANSMITENTES: JOSÉ MAURÍCIO MACIEL, brasileiro, capaz, fazendeiro, RG: M-205.614, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 024.792.656-68 e sua esposa AFONSINA DE CASTRO MACIEL, brasileira, do lar, RG: M-1-135.952, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 940.689.766-00, casados sob o regime de comunhão universal de bens residentes e domiciliados na Rua Joaquim Gomes Pereira nº 854, bairro Centro, CEP: 35.590-000, Lagoa da Prata/MG, venderam o imóvel constante da presente matrícula para o(a) ADQUIRENTE: ROBERTO TANAKA MISAEL, brasileiro, maior, pintor, RG: M-7.436.182, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 864.571.016-15, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Bernardes Lobato 959, bairro São José, CEP: 35.590-000, Lagoa da Prata/MG, pelo PREÇO DE R\$1.760,00 (hum mil e setecentos reais). SEM CONDIÇÕES. Imóvel com inscrição cadastral na prefeitura municipal sob o nº 01.06.149.0075.0001. *Consta da escritura que foram apresentadas certidão Cível Positiva - Pessoa Natural/Jurídica, processos: 037209046602-3 - 1ª Vara, 037203005144-8 - 2ª Vara, 0065799-55.2010.8.13.0372 - 2ª Vara, Certidão Cível Negativa - Pessoa Natural/Jurídica, Certidões Criminas Negativas - Pessoa Natural/Jurídica, JUSTIÇA COMUM - Comarca de lagoa da Prata/MG, datadas de 14.03.2011; Certidões Cíveis Negativas - Pessoa Natural/Jurídica, Certidões Criminais Negativas - Pessoa Natural/Jurídica, JUIZADO ESPECIAL - Comarca de Lagoa da Prata/MG, datadas de 15.03.2011; Certidões de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal), emitidas via internet, em 18.03.2011, sob*



Valide aqui este documento: 88401 e 362984; *Certidão Positiva - Processo 0000045-59.2011.503.0050 e Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho - 3ª Região / Bom Despacho/MG, sob os n.ºs. 00474/11 e 00472/11, datadas de 11.03.2011, em nome dos vendedores.* Dou fé. Lagoa da Prata, 23 de março de 2011. Emol. e tx. fisc. jud. R\$135,53. A Oficial(substituta):

AV-2-31914 - 31/03/2011 - Protocolo: 61338 - 31/03/2011

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste Serviço pelo PROPRIETÁRIO: ROBERTO TANAKA MISAEL, brasileiro, solteiro, maior, juridicamente capaz, pintor, RG: M-7.436.182, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 864.571.016-15, residente e domiciliado na Rua José Bernardes Lobato 959, bairro São José, CEP: 35.590-000, Lagoa da Prata/MG, ao qual juntou um Termo de Habite-se de nº 00092/2011, bloco 03, datado de 29 de março de 2011, expedido pelo Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal desta cidade, deixando de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por estar isento, por se enquadrar no Art. 30, Inciso VIII da Lei 8.212/91, para constar que construiu no lote de terreno urbano constante da presente matrícula, uma casa de residência, construída de tijolos, coberta de laje e telhas colonial, piso de cerâmica, com instalações de luz, água e esgoto, com 69,82m2 de área construída, sendo 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 hall de circulação, lançada no Valor de R\$-70.000,00(setenta mil reais), tendo requerido para construir em 10 de novembro de 2010, com vistoria levado a efeito em 23 de março de 2011, situada na Rua Geraldo Domingos Pereira nº 116, Bairro Gomes, nesta cidade, sendo o lote de nº 03, quadra 22, zona 06. Dou fé. Lagoa da Prata, 31 de março de 2011. Emolumentos: R\$ 298,44 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Recome: R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos). Taxa Fiscalização: R\$ 121,90 (cento e vinte e um reais e noventa centavos). Total: R\$ 438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). A Oficial (substituta):

R-3-31914 - 23/05/2011 - Protocolo: 61721 - 23/05/2011

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de nº 855551194689, datado de 23 de maio de 2011, devidamente assinado e formalizado, com o comprovante do recolhimento do ITBI, bem assim as Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais expedidas pela Justiça Comum e Juizado Especial desta comarca, Certidão Negativa de Ações Trabalhistas expedida pela Vara do Trabalho de Bom Despacho e Certidão Negativa de Distribuição de Ações Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, todas em nome do vendedor, o imóvel constante da presente matrícula e averbação, foi adquirido por CRISTIANO AMARAL DA SILVA, brasileiro, capaz, auxiliar de prótese, CNH 04025305706, CPF: 051.762.576-88, solteiro, residente na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 294, bairro Centro, CEP: 35.590-000, Lagoa da Prata/MG, por compra feita a ROBERTO TANAKA MISAEL, brasileiro, maior, pintor, RG: M-7.436.182, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 864.571.016-15, solteiro, residente na Rua José Bernardes Lobato 959, bairro São José, CEP: 35.590-000, Lagoa da Prata/MG, pelo PREÇO DE R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 3.500,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 6.863,00 dos recursos concedidos pelo FGTS, na forma de desconto e R\$-69.637,00 com financiamento concedido pela CEF. SEM CONDIÇÕES, a não ser alienação fiduciária adiante registrada. Dou fé. Lagoa da Prata, 23 de maio de 2011. Emolumentos: R\$ 75,12 (setenta e cinco reais e doze centavos). Recome: R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos). Taxa Fiscalização: R\$ 30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos). Total: R\$ 110,31 (cento e dez reais e trinta e um centavos). A Oficial (substituta):

R-4-31914 - 23/05/2011 - Protocolo: 61721 - 23/05/2011

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de nº 855551194689, datado de 23 de maio de 2011, devidamente assinado e formalizado, ficou constando o seguinte: DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): CRISTIANO AMARAL DA SILVA, brasileiro, capaz, auxiliar de prótese, CNH 04025305706, CPF: 051.762.576-88, solteiro, residente na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 294, bairro Centro, CEP: 35.590-000, Lagoa da Prata/MG. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula e averbação, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P2KJ4-QQ2EM-ZHD9Z-BAP9D>

DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) possuidores diretos e a CEF possuidor indireto do imóvel constante da presente matrícula e averbação. PARÁGRAFO SEGUNDO: Enquanto permanecerem adimplentes com as obrigações ora pactuadas, ao(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) fica assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel constante da presente matrícula e averbação. PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel constante da presente matrícula e averbação, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) cumpra(m) integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do previsto no artigo 25 da Lei nº 9.514/97. MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS/ DEMAIS VALORES / CONDIÇÕES: 1- Origem dos Recursos: FGTS-UNIÃO/ 2- Norma Regulamentadora: HH.156.38 14-04-2011-SUHAB/GECRI / 3- Valor da Operação: R\$-76.500,00/ 4- Desconto: R\$ 6.863,00/ 5- Valor da Dívida: R\$ 69.637,00/ 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 80.000,00/ 7- Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante-Novo/ 8- Prazos em meses: de Amortização: 300/ de renegociação: 0/ 9- Taxa Anual de Juros: Nominal 5,0000% - Efetiva 5,1163%/ 10- Encargo Inicial: Prestação (a+j) R\$ 522,27/ Taxa de Administração: 0,00/ FGHB: R\$-10,65/ TOTAL: R\$ 532,92/ 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19-06-2011/12- Época de Recálculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. 13- Data do Habite-se: 29-03-2011. IMPONTUALIDADE: Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento com base no critério pro rata die, aplicando-se o índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança, desde a data do vencimento, inclusive, até a data pagamento, exclusive. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sobre o valor da obrigação em atraso, atualizada conforme previsto no caput desta cláusula, incidirão juros remuneratórios, calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal, à mesma taxa de juros prevista no item 9 do quadro "C" deste instrumento. PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre o valor da obrigação em atraso atualizada monetariamente, de acordo com o previsto no caput desta cláusula, incidirão juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso. PARÁGRAFO TERCEIRO: No pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, conforme caput desta cláusula, será cobrada multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de cálculo da atualização monetária, juros remuneratórios e juros moratórios, considera-se como data de vencimento do saldo residual, a data de vencimento da última prestação prevista para a presente operação. Obrigam-se as partes por todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora registrado e que ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro, para todos os fins de direito. Dou fé. Lagoa da Prata, 23 de maio de 2011. Emolumentos: R\$ 59,69 (cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Recomepe: R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos). Taxa Fiscalização: R\$ 24,38 (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Total: R\$ 87,65 (oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). A Oficial (substituta):

AV-5-31914 - 14/11/2013 - Protocolo: 69842 - 14/11/2013

Procede-se a esta averbação para constar que nesta data, enviei via correio, AR/MP, intimação ao DEVEDOR: CRISTIANO AMARAL DA SILVA, CPF 051.762.576-88, conforme requerido pela credora. Dou fé. Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2013. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 11,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,75. Valor Final ao Usuário: R\$ 15,67. . A Oficial (substituta):

AV-6-31914 - 13/12/2013

Procede-se a esta averbação para constar que a intimação enviada ao devedor, conforme AV-5-acima, retornou, sem o recebimento, em 25 de novembro de 2013, com os dizeres "AUSENTE 3X". Dou fé. Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2013. A Oficial (substituta):

AV-7-31914 - 25/05/2018 - Protocolo: 83124 - 21/05/2018

Procede-se a esta averbação para constar que conforme requerido em 18 de maio de 2018, pela credora, Caixa Econômica Federal, em 22 de maio de 2018, me dirigi ao endereço indicado e procedi a intimação do DEVEDOR: CRISTIANO AMARAL DA SILVA, CPF 051.762.576-88, tendo o mesmo quitado as prestações em atraso diretamente junto a credora, conforme requerimento de cancelamento da intimação. Dou fé. Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R\$ 43,36. Recomepe: R\$ 2,56. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,40. Total: R\$ 60,32.



Valide aqui este documento
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000372040136, atribuição: Imóveis, localidade: Lagoa da Prata. Nº selo de consulta: CAM00722, código de segurança : 4447004165670031. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 170,45. Valor Total do Recomepe: R\$ 10,19. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 59,74. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 240,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" A Oficial (substituta):

AV-8-31914 - 17/12/2024 - Protocolo: 105756 - 17/12/2024

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste Serviço, por RAFAELA DA SILVA SANTOS, brasileira, divorciada, capaz, natural de: Lagoa da Prata-MG, nascida em 01/02/1988, RG: MG-15.758.673, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: 089.356.116-97, filiação: mãe, Maria Aparecida da Silva Santos, pai, Reginaldo Aparecido dos Santos, residente e domiciliada na Rua Márcio Cândido Ferreira, nº 144, apto 201, bairro São José, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35590-280, para constar: a) que em 10 de agosto de 2012, CRISTIANO AMARAL DA SILVA, natural de: Lagoa da Prata/MG, nascido em 07/03/1982, contraiu matrimônio sob o REGIME DA PARCIAL DE BENS com RAFAELA DA SILVA SANTOS, qualificada supra, sendo que os cônjuges passaram a usar os nomes CRISTIANO AMARAL SILVA SANTOS e RAFAELA AMARAL SILVA SANTOS, alterando consequentemente o estado civil dos mesmos para "CASADOS", conforme cópia da certidão de casamento expedida em 16 de dezembro de 2024, matrícula: 0356340155 2012 2 00028 277 0010624 91, pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lagoa da Prata-MG; b) que por sentença proferida nos autos do processo 5006761-70.2023.8.13.0372, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dr. Islon César Damasceno, aos 25 de janeiro de 2024, foi decretado o divórcio do casal CRISTIANO AMARAL SILVA SANTOS e RAFAELA AMARAL SILVA SANTOS, voltando os contraentes a usarem seus nomes de solteiros, ou seja, CRISTIANO AMARAL DA SILVA e RAFAELA DA SILVA SANTOS, alterando consequentemente o estado civil dos mesmos para "DIVORCIADOS", conforme cópia da certidão de casamento apresentada; c) o casal possui bens a serem partilhados, conforme consta da cópia da certidão de casamento apresentada, sendo que não foi apresentado título hábil para registro da partilha de bens do casal. Dou fé. Lagoa da Prata/MG, 17 de dezembro de 2024. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0372040136, atribuição: Imóveis, localidade: Lagoa da Prata. Nº selo de consulta: IJJ36188, código de segurança: 4860605555214767. Ato: 4135, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 71,25. Recomepe: R\$ 4,26. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 23,70. Total: R\$ 99,21. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 17,58. Recomepe: R\$ 1,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,84. Total: R\$ 24,48. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 114,94. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,89. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 39,32. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 164,58"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Oficial (substituta):

AV-9-31914 - 22/06/2026 - Protocolo: 111160 - 18/06/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. De acordo com o artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, **o DEVEDOR:** CRISTIANO AMARAL DA SILVA, CPF: 051.762.576-88; **do Contrato:** Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de nº 855551194689, datado de 23 de maio de 2011, devidamente registrado sob o R-4-acima; o devedor fiduciante foi devidamente notificado por EDITAL ELETRÔNICO, editais devidamente cadastrados no portal: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, publicações feitas em datas de 23/03/2026, 24/03/2026 e 25/03/2026, conforme Editais nº 913686, 913687 e 913688, e mesmo após decorrido o prazo previsto em Lei, não quitou o débito, razão pela qual a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica CONSOLIDADA com base no valor da garantia atualizado em se sistema, qual seja, R\$-90.457,77 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), em nome desta credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Foi recolhido o *ITBI sobre o valor de R\$-90.457,77 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)*, cujo comprovante, bem como o requerimento, intimação, procuração, certidão de ITBI e Documento de Arrecadação -DAM, ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0372040136, atribuição: Imóveis, localidade: Lagoa da Prata. Nº selo de consulta: KBC52020, código de segurança: 2018339477935387. Ato: 4239, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.965,69. Recomepe: R\$ 147,95. ISS: R\$ 58,97. FIC: R\$ 0,00. FDMP: R\$ 0,00. FEGAJ: R\$ 0,00. FEAGE: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 814,42. Total: R\$ 2.987,03. Ato: 8101, quantidade Ato: 9. Emolumentos: R\$ 85,50. Recomepe: R\$ 6,48. ISS: R\$ 2,52. FIC: R\$ 0,00. FDMP: R\$ 0,00. FEGAJ: R\$ 0,00. FEAGE: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,89. Total: R\$ 123,39. Valor Total dos



Valide aqui este documento
Emolumentos: R\$ 2.079,42. Valor Total do Recompe: R\$ 156,56. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 854,03. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.152,35. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Escrevente:

O referido é o que consta dos meus arquivos. Está certidão contém reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pela Oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. Informo que, as escrituras lavradas a partir de 31/3/2025 referentes ao imóvel desta Matrícula devem constar, além do recolhimento das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça e Recompe, as parcelas destinadas aos fundos do Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Geral do Estado, quando devidas. (art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004). Dou fé. Lagoa da Prata 26 de junho de 2026. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 28,23. Recompe: R\$ 2,13. ISS: R\$ 0,85. FIC: R\$ 0,00. FDMP: R\$ 0,00. FEGAJ: R\$ 0,00. FEAGE: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72. Total: R\$ 41,93. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000372040136, atribuição: Imóveis, RTD E PJ localidade: Lagoa da Prata. Nº selo de consulta: KBC52020, código de segurança : 2018339477935387. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 28,23. Valor Total do Recompe: R\$ 2,13. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



A(O) Oficial (substituta(o)):

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P2KJ4-QQ2EM-ZHD9Z-BAP9D>